



Universidade do Minho  
Escola de Ciências

**Comissão Eleitoral da Escola de Ciências da Universidade do Minho**  
**19 de abril de 2021**  
**Ata da Reunião n.º5**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, por videoconferência(<https://videoconfcolibri.zoom.us/j/83334368202?pwd=NGJnKOZYaThKSjhXNm4xeTk0cGRIUT09>), a Comissão Eleitoral constituída através do Despacho ECUM-1/2021 de 8 de março para condução do processo eleitoral de eleição dos representantes dos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo no Conselho de Escola, e os representantes dos docentes e investigadores, em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano, no Conselho Científico da Escola de Ciências, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Memorando de apoio às Mesas de Voto

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos:

Maria Manuela Silva Pires Silva  
Raúl Miguel Ribeiro Machado  
Clarisse Marta Oliveira Ribeiro  
Anabela Araújo Ferreira  
Magda Maria Couto da Silva Graça  
António Saúl Sendas

A Comissão Eleitoral preparou o seguinte memorando para distribuir aos elementos das mesas de voto para apoio à realização dos atos eleitorais:

Mesas de voto:

**Campus de Gualtar** (entrada da Escola de Ciências, Edifício n.º 6, em frente ao parque das Oliveiras)

Professor/Investigador

Presidente da Mesa de Voto: André Manuel Abreu da Costa  
Suplente: Sandra Maria Pinto Cerqueira Barros

Trabalhador Não Docente e Não Investigador

Vogal efetivo: Jaime Ferreira Gomes  
Suplente: Elisabete Maria Braga Sousa Carvalho

Aluno

Vogal Efetivo: Leslie Amaral  
Suplente: Vanessa Tatiana Pinho

**Campus de Azurém** (secretaria da Escola de Ciências, Edifício n.º 12)

Professor/Investigador

Presidente da Mesa de Voto: Raquel Menezes Mota Leite  
Suplente: Gaspar José Brandão Queirós Azevedo Machado

Trabalhador Não Docente e Não Investigador

Vogal efetivo: Maria Conceição Machado Silva  
Suplente: José Carlos Fernandes Oliveira

Aluno

Vogal efetivo: Edgar Manuel Neto Carneiro  
Suplente: José David Castro Castro

Os atos eleitorais decorrem entre as **10H00 e as 12H30 e as 14H30 e as 17H00** nos dias fixados pelo calendário eleitoral.

O que se pretende eleger no ato eleitoral de **21 de abril de 2021**:

**1. Conselho de Escola**

- a) Um representante dos alunos de 1º Ciclo;
- b) Um representante dos alunos do 2º Ciclo;
- c) Um representante dos alunos do 3º Ciclo;

**2. Conselho Científico**

- a) Dois representantes dos outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano.

**Organização do ato eleitoral**

1. Existirão cópias dos cadernos eleitorais definitivos para uso dos membros das mesas de voto.
2. As mesas de voto, localizadas em Gualtar e Azurém, são constituídas por um Presidente e dois vogais efetivos, incluindo obrigatoriamente um professor ou investigador, que preside, um estudante e um trabalhador não docente e não investigador.
3. As listas dos membros elegíveis, no caso da votação nominal, e da lista concorrente e os nomes que a integram, serão afixadas junto às mesas de voto e ainda estarão disponíveis no local de voto para consulta dos números mecanográficos a selecionar pelos eleitores.
4. Em cada mesa de voto haverá uma urna para os diferentes corpos.
5. Para a validade das operações exige-se a presença do presidente da mesa e de dois vogais.
6. Os boletins de voto são de forma retangular, editados em papel liso, com cores diferentes para cada corpo e contêm a designação da lista concorrente ou, no caso da votação nominal, possibilitam a indicação de números mecanográficos.

**Votação**

1. Os membros da mesa devem confirmar a identidade e a inscrição no caderno eleitoral de cada eleitor.
2. Cada eleitor bem como o membro da mesa, devem assinar o caderno eleitoral disponível nas mesas de voto. Posteriormente, um elemento da mesa entrega o(s) boletim(s) de voto.
3. O boletim de voto é preenchido em local adequado ao seu carácter secreto, marcando com uma cruz no interior do quadrado que identifique a lista pretendida ou, no caso de eleição nominal, junto do(s) nome(s) ou indicando o número mecanográfico em quem se pretende votar, consoante o caso.

**Apuramento dos resultados**

1. Após o encerramento do período de votação, os membros de cada mesa de voto procedem à contagem dos votantes pelas presenças efetuadas nos cadernos eleitorais.
2. Concluída a contagem dos votantes, será aberta a urna, a fim de conferir o número de boletins de voto entrados.
3. Em seguida, cada mesa procede à determinação do número de votantes, do número de votos entrados, do número de votos obtidos pela lista apresentada ou por cada um dos elegíveis, do número de votos em branco e do número de votos nulos.
4. Será elaborada uma ata por cada mesa de voto, onde constarão os seguintes elementos:
  - a) Os nomes dos membros da mesa e dos delegados das listas presentes, se aplicável
  - b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local.

- c) O número total de eleitores inscritos e de votantes, discriminado por órgão e por corpo;
- d) O número de votos em branco e de votos nulos, discriminado por órgão e por corpo;
- e) O número de votos obtidos por cada lista ou por cada elemento, no caso de votação nominal;
- f) A identificação dos boletins sobre os quais tenha havido reclamações;
- g) As eventuais divergências de contagem dos votos;
- h) As reclamações e protestos;
- i) As deliberações tomadas pela mesa;
- j) Quaisquer outras ocorrências que sejam consideradas por qualquer dos presentes como dignas de menção.
- k) A ata deve ser assinada por todos os membros da mesa e pelos delegados das listas presentes na fase de encerramento do ato eleitoral.
- l) Qualquer elemento da mesa pode lavrar protestos na ata contra decisões tomadas.
- m) Os boletins de voto, separados por corpos e por listas, autonomizando os votos em branco e nulos, serão entregues ao representante da Comissão Eleitoral, em envelope fechado e assinado no exterior pelos elementos da mesa presentes na fase de encerramento do ato eleitoral, donde conste a identificação da mesa de voto respetiva, bem como toda a documentação relativa à votação, incluindo a ata.

**O que deve entender por votos em branco e votos nulos:**

Votos em branco: boletim que não tenha sido objeto de qualquer marca.

Votos nulos:

- i) Conste a indicação de voto num número de nomes superior ao número de representantes a eleger, no caso de votação nominal.
- ii) Tenha sido inscrito sinal diferente da cruz referida anteriormente.
- iii) Esteja inscrito sinal que suscite dúvidas sobre o seu verdadeiro significado;
- iv) Tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelo secretário.

---

Maria Manuela Silva Pires Silva

---

Magda Maria Couto da Silva Graça